

## **REGULAMENTO PROMOÇÃO “FÉRIAS MERECIDAS”**

**1** – A promoção “**FÉRIAS MERECIDAS**” é uma realização da marca Microlins por meio da empresa MOVEEDU CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, sendo a participação aberta a pessoas físicas maiores de 12 (doze) anos de idade, residentes e domiciliadas em território nacional e que queiram participar do concurso. Tal promoção é válida durante o período entre 05/08/2019 a 07/12/2019.

### **2 – Como participar:**

**2.1** - Para participar da promoção é necessário baixar o aplicativo **MICROLINS** no Google Play e se cadastrar.

**2.2** - Assim que o cadastro do participante for efetuado, ele receberá uma numeração entre 00.000 e 99.999, que será colocada em série **ÚNICA**, para concorrer a uma viagem. As numerações obtidas são válidas para o período de 05/08/2019 a 07/12/2019 e serão distribuídas aleatoriamente até as 23h59min do dia 06/12/2019 ou até o término dos números.

**2.3** – O participante terá direito ao número da sorte também nas seguintes condições:

- a)** – Respondendo ao Teste: ganho de 1 (um) número da sorte;
- b)** – Agendando e participando de aulas gratuitas: ganho de 1 (um) número da sorte;
- c)** – Indicando 5 (cinco) amigos: ganho de 5 (cinco) números da sorte;
- d)** – Matriculando-se em um curso Microlins: ganho de 20 (vinte) números da sorte.

**2.4** - É dever de todos os participantes manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos seus prêmios.

**2.5** - Para verificação e constatação de seu número da sorte, o participante deverá efetuar seu login no site [www.microlins.com.br/feriasmerecidas](http://www.microlins.com.br/feriasmerecidas), uma vez que serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos seus prêmios.

**3** - A promotora reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados pelos participantes, sendo sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas.

**3.1** - O(s) número(s) da sorte será(ão) gerado(s) e ficará(ão) disponível(is) para consulta em até 5 (cinco) dias (uteis) depois da data do sorteio.

**3.1.1** - Na presente promoção, será emitida série **ÚNICA**, numeradas por 100.000 (cem mil) números de “00.000” a “99.999” que serão distribuídas aleatoriamente e concomitantemente durante o período de participação da promoção. O participante portador do número pelo qual estará concorrendo ao sorteio é válido apenas para o período de cadastramento respectivo, não sendo válido

para períodos anteriores.

Período de Cadastramento	Período de Emissão	Série de Sorteio	Data do Sorteio
Das 00h00 do dia 05/08/2019 até às 23h59 do dia 06/12/2019	I	ÚNICA	07/12/2019

**3.1.2** - O número da sorte será composto por 06 (seis) dígitos, sendo 1 (um) algarismo correspondente ao período de participação e 5 (cinco) correspondentes ao número de ordem sorteável, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com regras previstas no regulamento.

**3.1.3 - Exemplo de número de sorte para concorrer aos prêmios:**

Número de série	Número de ordem				
I	4	7	9	5	5

**4** - Os números da sorte serão distribuídos entre os participantes de acordo com a ordem de cadastramento no sistema de suas participações, de forma concomitante, equitativa e aleatória.

**4.1** - Caso a série disponibilizada seja integralmente distribuídas **antes** do término **da promoção**, o período de participação será considerado encerrado antecipadamente e, neste caso, os consumidores e participantes serão informados pelo site [www.microlins.com.br/feriasmerecidas](http://www.microlins.com.br/feriasmerecidas).

**5 – Números da Sorte:**

**5.1 - Apuração dos Números da Sorte:** Para apurar o número de ordem base que permitirá identificar os ganhadores no sorteio do período correspondente ao **1º, 2º e 3º Prêmio** do dia do sorteio, serão utilizados os algarismos das unidades simples, dezena simples e centena simples do **1º ao 5º prêmio** do resultado da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

Resultado da Loteria Federal (da data do sorteio)	Exemplo do Número Sorteado (da Promoção)
<b>1º Prêmio: 27.864</b>	<b>1º Prêmio: 47.955</b>
<b>2º Prêmio: 12.437</b>	<b>2º Prêmio: 63.586</b>
<b>3º Prêmio: 86.359</b>	<b>3º Prêmio: 84.361</b>
<b>4º Prêmio: 33.685</b>	
<b>5º Prêmio: 21.165</b>	

**6 - Sorteio:** Serão sorteados dentro do período através de composição do resultado da Loteria Federal, os contemplados que receberão os seguintes prêmios;

**6.1 - Sorteio:** No dia **07/12/2019**, será sorteado dentro da série ÚNICA apurada no resultado da Loteria Federal do **1º Prêmio**, o contemplado que recebera o seguinte prêmio:

Prêmio	Descrição dos Prêmios	Valor Unitário	Valor Total R\$
--------	-----------------------	----------------	-----------------

		<b>R\$</b>	
<b>1º Prêmio</b>	01 (um) cartão-viagem no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Sugestão de viagem com acompanhante para Fernando de Noronha.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
<b>Valor Total de Prêmio:</b>			<b>R\$12.000,00</b>

**6.2 – Valor Total de Prêmios:** O valor total de prêmios a serem distribuídos será de **R\$ 12.000,00 reais.**

**7 -** Na eventualidade do número da sorte contemplado não corresponder a um dos números da sorte distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante, o prêmio caberá ao portador do número da sorte distribuído que for imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, até que se identifique o ganhador efetivo, dentro da série correspondente.

**8 -** Caso a extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ocorrer na data prevista, para efeito de apuração do resultado desta promoção, será considerada a data da extração da Loteria Federal subsequente.

**9 -** Os titulares dos números da sorte encontrados nos termos acima previstos serão apurados no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados da data do sorteio, serão localizados por meio dos dados constantes no cadastro e comunicados sobre a sua contemplação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua identificação, por meio de telefonema e/ou e-mail e/ou telegrama com aviso de recebimento ("AR").

**10 -** Os nomes dos ganhadores serão divulgados pelo site da promoção [www.microlins.com.br/feriasmerecidas](http://www.microlins.com.br/feriasmerecidas) em até 15 (quinze) dias úteis após o sorteio.

**11 - DA DESCLASSIFICAÇÃO:** Em caso de fraude comprovada ou infração ao regulamento, o participante será excluído automaticamente desta promoção e seu número da sorte será considerado como "não distribuído" para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio.

**12 -** Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular, o contemplado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o número da sorte correspondente considerado como "não distribuído" e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

**13 -** Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento, dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

**14 -** Em quaisquer das situações acima, verificadas antes ou no momento do sorteio (que compreende a apuração dos ganhadores), o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu número da sorte

considerado como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a regra de aproximação.

**15** - Em quaisquer dos casos de desclassificação verificados após a realização do sorteio e tendo havido a divulgação dos nomes dos contemplados, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término da promoção.

**16 - LOCAL E PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:** Os prêmios desta promoção serão entregues aos ganhadores, **sem nenhum ônus**, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio nos endereços cadastrados na promoção, livres de qualquer ônus.

**17** - Quanto à entrega dos prêmios, os ganhadores deverão assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** e entregar/enviar uma cópia dos seus documentos (RG e CPF) à promotora em até 3 (três) dias corridos contados da solicitação.

**18** - Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos, nem repassados a terceiros.

**19** - Na eventualidade de quaisquer dos participantes ganhadores falecerem, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

**20 - PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:** Não sendo encontrados quaisquer dos participantes ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do sorteio. Caso o participante ganhador não compareça para retirar o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional como renda da União no prazo de 10 (dez) dias.

**21 - DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:** A divulgação desta promoção dar-se-á pela internet, site da promoção e redes sociais, e materiais de ponto de venda, podendo haver transmissão por rádio e veiculação em mídia televisiva e impressa.

**22** - Em momento algum, poderá a promotora ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, na falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**23** - A promotora não será responsável por problemas dos quais não detenha qualquer controle, tais como falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar a internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

**24** - É terminantemente proibida a utilização de sistemas, *softwares* e outras

ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, compra, navegação ou participação, considerada como prática irregular, desleal ou que atente contra os objetivos desta promoção, caso em que, quando comprovado, haverá a exclusão imediata do participante da promoção.

**25** - Os participantes ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização, pela promotora, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

**26** - Não poderão participar desta promoção: as pessoas Jurídicas, pessoas físicas sem CPF válido e/ou não residentes em território nacional, os sócios diretores e **funcionários** da MOVEEDU CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA e prepostos, desde que diretamente envolvidos na promoção.

**27** - As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela promotora, por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente no site [www.microlins.com.br](http://www.microlins.com.br) e, posteriormente, submetidas à **REPCO/CAIXA**. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao PROCON de cada localidade.

**28** - O regulamento desta promoção será disponibilizado no hotsite [www.microlins.com.br/feriasmerecidas](http://www.microlins.com.br/feriasmerecidas) e a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

**29** - Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de São Jose do Rio Preto/SP, por meio do telefone (17) 3233-9527 ou ao PROCON de cada localidade.

**30** - Desde já, fica eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento desta promoção.

**MoveEdu Cursos Profissionalizantes Ltda, Avenida Bady Bassitt, nº 4960, Boa Vista, São Jose do Rio Preto – SP.**

**CNPJ. 28.252.266/0001-403.**

**REGULAMENTO**  
**PROMOÇÃO “FÉRIAS MERECIDAS”**  
**“Modalidade Assemelhado a Vale-Brinde”**

**1** – A promoção “**FÉRIAS MERECIDAS**” é uma realização da Microlins por meio da empresa MOVEEDU CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, sendo a participação aberta a pessoas físicas maiores de 12 (doze) anos de idade, residentes e domiciliadas em território nacional e que queiram participar da promoção. Tal promoção é válida durante o período entre 05/08/2019 a 07/12/2019, válida para todo o território nacional.

**2 – Como Participar:**

**2.1** - Para participar da promoção é necessário baixar o aplicativo **MICROLINS** no Google Play e se cadastrar.

**2.2** - Assim que o cadastro do participante for efetuado, no período de 05/08/2019 a 06/12/2019 ele poderá, após responder a perguntas do aplicativo, acionar o giro da sorte para concorrer a prêmios instantâneos. Os giros da sorte serão distribuídos aleatoriamente até às 23h59min do dia 06/12/2019, ou até o término dos brindes.

**3** - É dever de todos os participantes manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos seus prêmios.

**3.1** - A promotora reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados pelos participantes, sendo sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas.

**4** - Serão programados os disparos de 20.000 giros da sorte, em Série Única, sendo que os participantes cadastrados estarão concorrendo a 60 (sessenta) brindes, sendo que os mesmos serão distribuídos, aleatoriamente, por meio de celular, tablets, ou através do hotsite promocional [www.microlins.com.br/feriasmerecidas](http://www.microlins.com.br/feriasmerecidas), que deverá dirigir-se ao SAC de atendimento da unidade mais próxima, apresentando documento com foto para retirada do comprovante de troca do prêmio. Caso, o número de Giros da Sorte premiados se encerre antes da data prevista a promoção, será considerada encerrada. **Considera-se “Giro da Sorte premiado”, o sistema programado por meio de contador simples para distribuição dos brindes descritos abaixo. O contador simples está programado para disparar um prêmio a cada 111 Giros da Sorte.**

**5 – Descrição e Valores dos Brindes:**

Descrição dos Brindes	Quantidades	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Mochila	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Headphones	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
Óculos de Sol	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
<b>Valor Total de Brindes:</b>			<b>R\$ 5.400,000</b>

**6** – Os brindes serão entregues em nome da pessoa cadastrada no sistema, sendo que o mesmo será intransferível, devendo o contemplado retirar o comprovante de troca do prêmio mediante documento com foto.

**7** - Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular, o contemplado perderá o direito de participação nos Giros da Sorte, sendo o prêmio correspondente considerado como “não distribuído” e o brinde correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

**8** - Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento, dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

**9** - Em quaisquer das situações acima, verificadas antes ou no momento da escolha do Giro da Sorte premiado (que compreende a apuração dos ganhadores), o participante perderá o direito de concorrer ao giro ou ao brinde, sendo o seu giro premiado considerado como não distribuído.

**10** - Em quaisquer dos casos de desclassificação verificados após a realização do giro premiado e tendo havido a divulgação do nome do contemplado, o valor do brinde será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do término da promoção.

**11** - Os brindes poderão ser visualizados em ilustrações ou imagens ilustrativas. E serão divulgados nas peças de comunicação da campanha.

**12** - Os brindes desta promoção serão entregues aos ganhadores, **sem nenhum ônus**, na unidade Microlins onde o contemplado se cadastrou.

**13** - Os brindes oferecidos nesta promoção não poderão ser trocados por dinheiro, deverão ser retirados em mercadorias na própria loja onde foi contemplado.

**14 - PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO BRINDE:** Não sendo retirado o brinde por quaisquer dos participantes ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do término da promoção. Caso o participante ganhador não compareça para retirar o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional como renda da União no prazo de 10 (dez) dias, após sua prescrição.

**15 - DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:** A divulgação desta promoção dar-se-á pela internet, site da promoção e redes sociais, mídia online, além de materiais de ponto de venda, podendo haver transmissão por rádio e veiculação em mídia televisiva e impressa.

**16** - Em momento algum, poderá a promotora ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, na falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**17** - A promotora não será responsável por problemas dos quais não detenha qualquer controle, tais como falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar a internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

**18** - É terminantemente proibida a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, compra, navegação ou participação, considerada como prática irregular, desleal ou que atente contra os objetivos desta promoção, caso em que, quando comprovado, haverá a exclusão imediata do participante da promoção.

**19** - Os participantes ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu brinde, a utilização, pela promotora, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do término da promoção. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título

gratuito, os dados coletados nesta promoção.

**20** - Não poderão participar desta promoção: as pessoas Jurídicas, pessoas físicas sem CPF ou CNPJ válidos e/ou não residentes em território nacional, os sócios diretores, **funcionários** da c, Rede de Unidades Microlins e prepostos, desde que diretamente envolvidos na promoção.

**21** - As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela promotora, por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente no site [www.microlins.com.br](http://www.microlins.com.br), e posteriormente, submetidas à **REPCO/CAIXA**.

**22** - O regulamento desta promoção será disponibilizado no hotsite promocional [www.microlins.com.br/feriasmerecidas](http://www.microlins.com.br/feriasmerecidas), e a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

**23** – Desde já, fica eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento desta promoção.

**MoveEdu Cursos Profissionalizantes Ltda, Avenida Bady Bassitt, nº 4960, Boa Vista, São Jose do Rio Preto – SP.  
CNPJ. 28.252.266/0001-403.**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA N. ° 05.004384/2019**